



DECRETO Nº 293, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

**PRORROGA O DECRETO Nº 218, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2012, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO
SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da
Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica
Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, do art. 3º da Lei Municipal nº
475/2011, de 29 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO COMDEC nº 067/2013, protocolizado
sob nº 002360/2013, em data de 11/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o Decreto nº 218, de 01 de
fevereiro de 2012.

Art. 2º - O Decreto nº 218, de 01 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com
a seguinte modificação:

Art.2º -

**c) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos:**

- JORGE MAMERI JUNIOR

.....



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Janeiro de 2014.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL